

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Portaria de Pensão Por Morte n° 017, 16 de setembro de 2025

O Presidente do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV, **Joselito Freitas Dornelas**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o Artigo 34 da Lei Complementar n° 13/2007, e o Art. 40, § 7°, inciso I, da CR/88em conf. Com a Emenda Constitucional n°41/2003, c/c Art.3° parágrafo da EC. 47/2005.

CONCEDE;

Art. 1° Fica concedido o benefício de "**PENSÃO POR MORTE**" com fundamento legal no art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC n° 41/2003 e art. 34 da Lei Complementar Municipal n° 013/2007, em conformidade com o art. 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, à dependente **MARIA DORNELAS HERDY**, portadora do CPF sob n° 9**.***.***-34 e RG n° M-****9*7, **cônjuge** do servidor público inativo na data do óbito **AMÉRICO DIONIZIO HERDY**, inscrito no CPF sob n° 116.***.***-04, Aposentado por Tempo de Serviço, desde 1°/11/2000, falecido em 27/08/2025.

Art. 2° Os proventos do benefício concedido no art. 1°, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

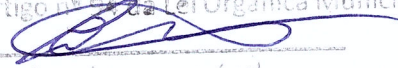
Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01/09/2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.
Divino-MG, 16 de setembro de 2025.


Joselito Freitas Dornelas
Presidente do UNIPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/09/25
conforme Artigo nº 58 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira